

## Objetivo 4: Ampliar a Produção Florestal Sustentável e o conhecimento sobre as florestas

### Caracterização

O Brasil abriga a segunda maior área florestal do mundo. Essa extensão florestal representa 14% da área mundial. As florestas públicas representam 56% do total de florestas do país e 34% do território nacional. Cerca de 50% das florestas se encontram em áreas públicas. Tais florestas se distribuem nos diferentes biomas e regiões do país, sendo que a maior parte (93%) encontra-se no bioma amazônico, ofertando uma variedade de bens como produtos florestais madeireiros e não madeireiros, e prestando serviços ambientais essenciais, como a conservação dos recursos hídricos e edáficos, a conservação da biodiversidade, a estabilidade climática, além de possuir valores culturais.

Tabela 1: Distribuição das florestas públicas identificadas no CNFP nos biomas e regiões do país (em ha)

Biomas	Regiões					Total Geral
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	
AMAZÔNIA	273.714.196	1.739.093	12.834.238			288.287.527
CERRADO	5.164.217	3.926.645	7.928.961	996.891	2.043	18.018.757
CAATINGA		1.717.519		118.064		1.835.583
MATA ATLÂNTICA		454.190	255.136	1.897.636	1.147.853	3.754.815
PANTANAL			918.472			918.472
PAMPA					210.908	210.908
FORA DO LIMITE DO IBGE	1.010.769	105.121	34.468	102.861	90.572	1.343.791
<b>Total Geral</b>	<b>279.889.182</b>	<b>7.942.568</b>	<b>21.971.275</b>	<b>3.115.452</b>	<b>1.451.376</b>	<b>314.369.853</b>

Fonte: Serviço Florestal Brasileiro/CNFP (junho/2015).

O conhecimento e a conservação dos biomas brasileiros têm avançado consideravelmente nos últimos anos. O Inventário Florestal Nacional (IFN) tornou-se um instrumento chave na produção e difusão de informações e conhecimento sobre os recursos florestais em nível nacional, realizadas por meio da coleta de dados em campo e da produção, processamento, análise e disseminação das informações, em parceria com os entes federativos e instituições de pesquisa. As informações produzidas pelo IFN visam subsidiar a formulação de projetos e políticas de uso e conservação dos recursos florestais.

Até o início de 2015 o inventário foi implementado em 13 estados, correspondente a uma área inventariada de 99 milhões de hectares (Santa Catarina, Distrito Federal, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Sergipe, Espírito Santo, Roraima, Mato Grosso, Pará), com previsão de ampliação para os demais estados. Para sua implementação, o IFN conta com recursos do Global Environment Facility (GEF), do Fundo Amazônia e dos Governos estaduais, além da previsão de apoio do Forest Investment Program para o bioma Cerrado.

Em complemento, o Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) foi criado para propiciar a gestão do conhecimento na área florestal, com informações relativas aos recursos, à gestão e à produção florestal, bem como ao ensino e pesquisa. Estabelecido na Lei nº 11.284/2006 e em fase de implementação, o SNIF necessita de regulamentação do seu escopo de atuação e a convergência com diferentes instituições parceiras, no intuito de subsidiar com maior eficiência políticas e ações da

sociedade e da administração pública no tocante ao uso, à conservação e à recuperação das florestas do Brasil. Está previsto o apoio do Forest Investment Program para o financiamento de atividades do SNIF.

A criação de florestas públicas no Brasil foi estabelecida no Código Florestal de 1965, consistindo em florestas naturais ou plantadas localizadas nos biomas sob domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta.

A Lei nº 11.284 de 2006, que regulamentou a gestão de florestas públicas, oportunizou o compartilhamento direto de responsabilidades entre os setores público e privado, pela via das concessões para a exploração dos recursos florestais, por intermédio de licitações para celebrar contratos com prazo determinado, com pagamento pelo uso dos recursos. Nessa modalidade, as terras continuam sob domínio público, mas com concessão para o setor privado desenvolver atividades voltadas para produção de madeira, produtos não madeireiros e serviços como turismo.

Cabe destaque o Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) como um instrumento essencial de planejamento das ações do governo federal para fomento da produção florestal sustentável. Por ser transparente e participativo, permite que a sociedade conheça com antecedência as florestas públicas passíveis de concessão florestal no período de sua vigência e, conseqüentemente, possa participar ativamente durante as consultas públicas e permite também que os potenciais interessados em concorrer aos processos de concessão possam se planejar com antecedência. A licitação do primeiro lote de concessão florestal ocorreu em 2007 na Floresta Nacional do Jamari, a cerca de 130 km de Porto Velho. Até junho de 2015, estão vigentes 14 contratos de concessão florestal, totalizando 842.071,50 ha, nas Flonas Jamari e Jacundá (RO), Saracá-Taquera, Crepori e Altamira (PA). Os contratos da Flona de Altamira foram assinados em abril de 2015, com área total de 362 mil hectares. O Governo estima receber cerca de R\$ 16 milhões por ano, caso as oito concessionárias realizem suas atividades conforme os Planos de Manejo da Unidade. Ademais, para que se atinja a meta de 3,5 milhões de hectares concedidos até 2019, será necessário habilitar 3 milhões de hectares de florestas públicas para concessão. Por fim, o estabelecimento de um modelo de licenciamento de florestas públicas para concessão fora de Unidades de Conservação em conjunto com o Ibama tem o potencial de ampliar sobremaneira a área florestal apta a abrigar o manejo florestal sustentável. A meta de 3,5 milhões de hectares concedidos até 2019 reflete o planejamento estratégico do MMA até 2022 e o histórico de metas do contrato de gestão celebrado anualmente entre MMA e SFB.

A gestão de florestas públicas pode se dar também pela destinação de florestas para o uso comunitário destinada a povos e comunidades tradicionais, indígenas, agricultores familiares e assentados do programa nacional de reforma agrária.

Além de proteger unidades de conservação como as Florestas Nacionais, a criação e o manejo adequado das florestas públicas pelo governo, em conjunto com a iniciativa privada e as comunidades organizadas, permite a dinamização do setor florestal na região, melhorias na eficiência do sistema de monitoramento e controle do desmatamento, a diminuição da exploração predatória, a regularização da oferta de matéria prima, o aumento de postos de trabalho e a melhoria na qualidade de vida das

populações locais.

Há, ainda, a atuação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) que visa contribuir para a valorização e manutenção dos ativos florestais e a geração de trabalho e renda por meio de atividades sustentáveis. A atuação do FNDF vincula-se ao desejo de que parte do setor florestal possa contar com ações de fomento, por meio de projetos que alavanquem a produção florestal sustentável e o conhecimento sobre as florestas. Constituem recursos do Fundo a arrecadação obtida dos preços das concessões florestais localizadas em áreas de domínio da União, as doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas e a reversão dos saldos anuais não aplicados.

O setor florestal no Brasil, em especial o manejo de florestas nativas e sua recuperação, necessita de investimentos crescentes com vistas à valorização das florestas para seu uso e, ao mesmo tempo, conservação. A adoção de práticas florestais de manejo sustentável e a recuperação de florestas geram crescimento econômico, diminuem a pressão por conversão do uso do solo para outras práticas produtivas, como a agricultura e a pecuária, e, ao mesmo tempo, remuneram as atividades de recuperação ambiental, como a implantação de reflorestamentos.